



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 569/2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 55 do Regimento do CFBio;

Considerando o aprovado na 496ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), que será composto pelos seguintes membros:

- Márcia da Silva Jacobsen, CRBio nº 017357/03-D, Coordenadora;
- Rosana Melquides Figueira de Matos, CRBio nº 090302/06-D, Secretária;
- Gustavo Conde Menezes, CRBio nº 060310/02-D, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

I - apreciar e analisar as matérias pertinentes à atuação dos(as) Biólogos(as) nas atividades relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

II - propor e revisar normas relacionadas à atuação dos(as) Biólogos(as) nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

III - desenvolver e propor materiais e publicações técnicas relacionadas à atuação dos(as) Biólogos(as) nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

IV - responder dúvidas técnicas;

V - emitir pareceres sobre o tema.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e poderá fixar prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os membros do Grupo, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CFBio nº 499, de 11 de janeiro de 2024.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio


Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até o dia 9 de janeiro de 2028.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024.


Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 16349/06-D


José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 04995/05-D


Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 42048/02-D


Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 25228/07-D